

**LEI Nº 12.121, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Denomina Rua Abílio Pozzobon o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Dois, localizado no Bairro Campo Novo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Abílio Pozzobon o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Dois, localizado no Bairro Campo Novo, conforme anexo desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, o seguinte dizer: Professor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de setembro de 2016.

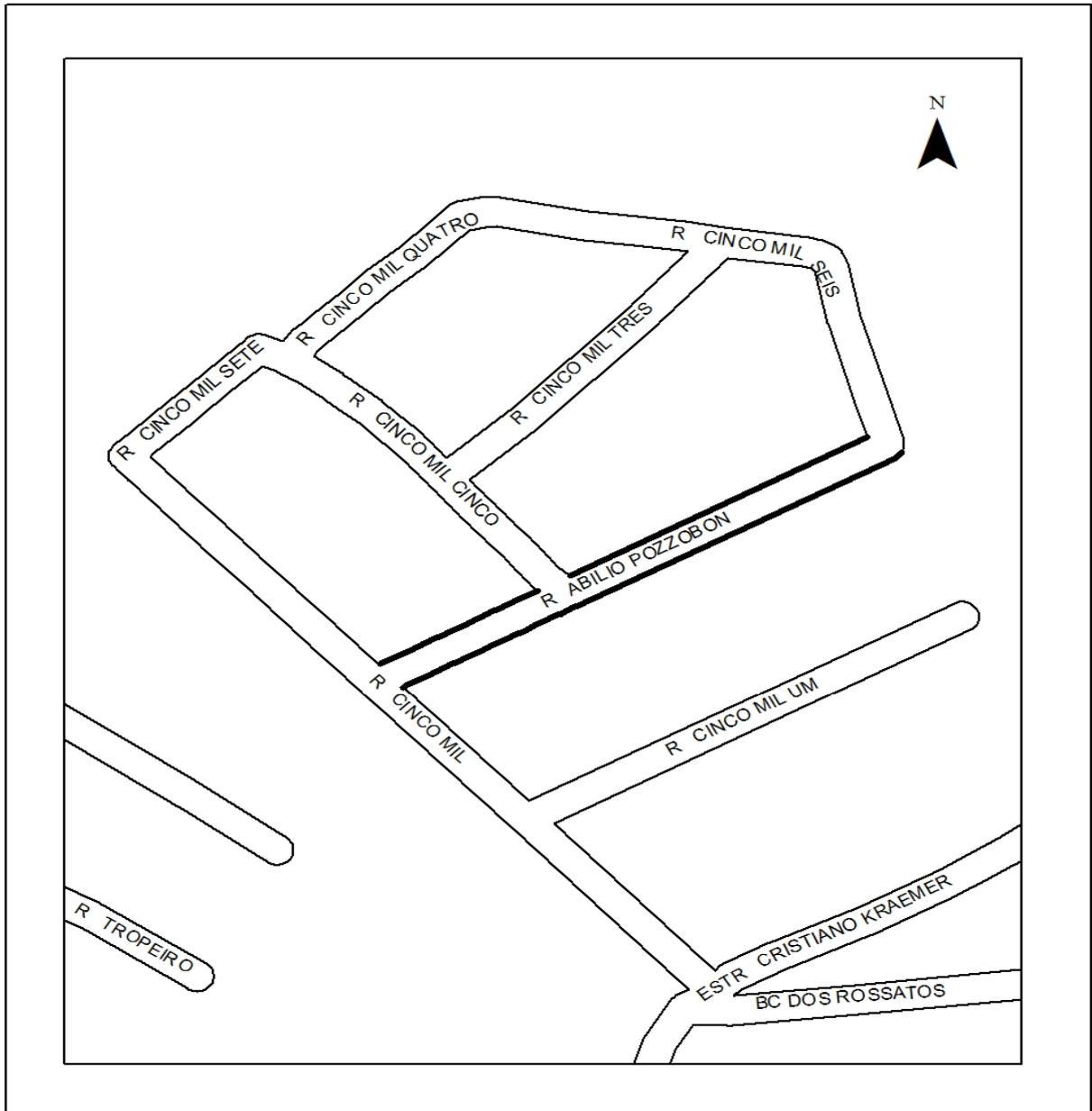
José Fortunati,  
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

## ANEXO



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO:** José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.121

Processo: 16.0.000047006-0

Data: 19.09.2016